



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

22 / OUTUBRO / 2025

P O D E R E X E C U T I V O

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 085/2025.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. OLINALDO MARTINS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, referente ao dia do funcionalismo público, no município de SOBRADO, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sobrado-PB, 22 de outubro de 2025.

Olinaldo Martins da Silva
Prefeito Constitucional de Sobrado-PB